LEI Nº 1.690/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 378,96 m2, cuja propriedade é de ELIO ROMUALDO DA SILVA , conforme registro de escritura pública constante no livro 2-O, fls. 250, referente à matricula 4.273; localizado à Rua Hamilton José Ferreira(antiga Rua 11 de junho),Lote 11, Quadra 05, tendo a área desmembrada as seguintes medidas: 8,00m x 23,62m x 8,00m x 23,62m , perfazendo um total de 189,20 m2, ficando uma área remanescente de 189,76 m2.

Art.2º - Ficam, o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos vinte e quatro dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e oito (24/04/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretario Municipal Administração